

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 204/2015

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015LALYZW
ASSUNTO: ATENDIMENTO –GURUPI- TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **2015LALYZW**, demandante: Marly Ferreira Morais.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a Odebrecht Ambiental | Saneatins em busca de informações referente à demanda. Foi verificado perante a concessionária Interrupção no fornecimento de energia na captação, e por um rompimento de uma adutora, ocasionando assim a falta de água. A concessionária informou também que foi divulgada a falta de água no Radio e na Televisão na emissora BAND.

CONCLUSÃO

A Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

Isabela Martins Raposo
Mat 67687-3

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

